

Lei nº 194,
de 18 de outubro de 1954.

Dispõe sobre abertura de crédito para pagamento do aluguel do prédio onde se encontra instalado o "Curso Prático do Técnico Profissional".

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

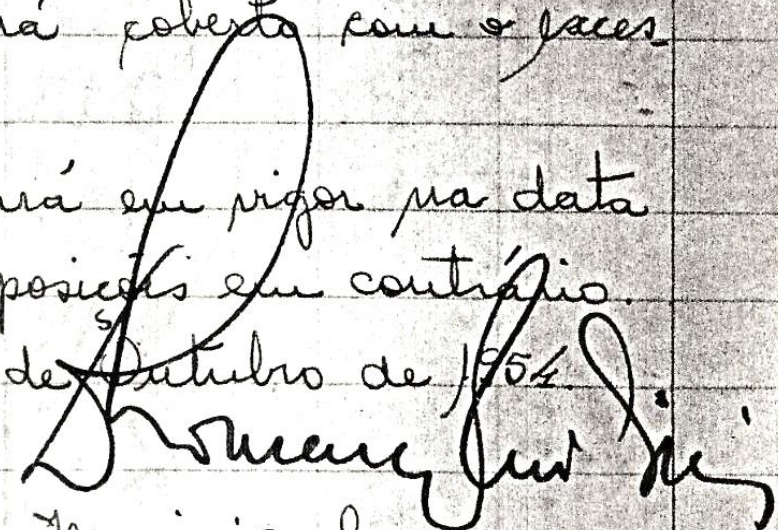
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o pagamento à proprietária do prédio onde se encontra instalado o "Curso Prático do Técnico Profissional".

Artigo 2º) - O pagamento discriminado no artigo anterior, refere-se ao aluguel do prédio em questão durante o corrente ano e deverá ser na base de R.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), mensalmente.

Artigo 3º) - Para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei, no montante de R.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), fica aberto na legislação um crédito especial que será coberto com o acesso de arrecadação a se verificar.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de Outubro de 1954


Prefeito Municipal

Nilo Mendes Salem
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.